

Lanche 1 a 4 anos	Leite com avela e maçã	logurte, avela e banana	Leite Biscoito doce	Leite Banana	Leite com avela e mamão	Leite Banana
Lanche 4 a 6 anos	Mingau de Chocolate	logurte, avela e banana	Leite Biscoito doce	Leite Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito salgado
Lanche IV	Mingau de Maiseira Maçã	logurte, avela e banana Biscoito doce	Leite Biscoito doce Maçã	Leite Banana Biscoito salgado	Leite Biscoito salgado Banana e mamão	Leite Biscoito salgado Banana e mamão

Plano Alimentar Creches/EDI - 2021						
Semana D						
Período: janeiro a dezembro						
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz rosado Feijão preto Omelete de chuchu Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carnê moida Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta	Arroz Feijão preto Carnê Jardineira de legumes (Chuchu, Cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Sopa de peixe com torrinhinhas (abóbora, brócolis, batata e massa gravata) Fruta	Arroz Feijão preto Frango assado com laranja Purê de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão preto Carnê moida com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango, feijão carioca) Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
LAUDA Nº 02**

De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADES ESCOLARES	DATA DO LAUDO
03.12.037 - E.M. PROFª VERA SABACK	27/03/2021
03.13.012 - E.M. SENADOR JOÃO LYRA TAVARES	02/03/2021
03.13.603 - C.M. SYLVIA ORTOF	24/03/2021
03.13.804 - EDI GEORGE BERNANOS	17/03/2021
03.28.602 - C.M. TIA ANDREZA	04/03/2021
03.29.801 - EDI DONA LINDU	04/04/2021

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 04 DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

A 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, convoca o Representante Legal da Empresa Agrigel Comércio LTDA, situada na Rua Carunã, 692 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro, para comparecer no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) a contar da data de publicação deste edital, à Gerência de Infraestrutura e Logística da E/11ªCRE, entre os horários de 08h às 16h, a Estrada de Maracajás, 1.294 - Galeão - Ilha do Governador, para tratar de assuntos referentes à rescisão do contrato nº 05/2016.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

CONSIDERANDO:

I - O mandado de intimação nº 731/2021/MND referente ao Processo nº 0067280-48.2021.8.19.0001, por ordem do Juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude e do Idoso, comunicando que conforme requerido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, defere a antecipação da tutela de urgência e afasta a Sra. Lucilene Balbino da Silva de suas funções de Conselheira Tutelar Suplente até decisão final, e determina que o CMDCA-Rio convoque, de imediato, outro Conselheiro Tutelar Suplente para assumir a função nas férias e outros afastamentos de Conselheiro Tutelar Titular;

II - O Comunicado do CMDCA-Rio, publicado no Diário Oficial do Município de 25/03/2021, página 81, sobre convocação de suplentes para exercer a função de conselheiro tutelar durante o período de férias dos titulares.

COMUNICA:

A Suplente **LUCILENE BALBINO DA SILVA**, matrícula 66/319.240-8, está afastada da função como conselheira tutelar por decisão judicial e convoca o suplente **WALTER DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, matrícula 66/271.237-0, para assumir imediatamente o exercício da função de conselheiro tutelar no Conselho Tutelar 03 - Vila Isabel, durante o período de férias dos titulares.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2021.

Nancy Soares Torres
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL
E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 010/2021**

(*) O Edital de Convocação Pública está publicado no Suplemento.

**ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO,
OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP-5.2
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 008/2021 - PROCESSO Nº 09/000.035/2021**

Aos oito dias de abril do ano de dois mil e vinte e um, no Centro Administrativo São Sebastião, sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7o andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMS nº 4.821 de 17 de março de 2021**, publicada no D.O. Rio em 18 de março de 2021, doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 008/2021**, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) no âmbito da Área de Planejamento (AP) 5.2**, que compreende os bairros de Barra de Guaratiba, Cosmos, Inhoaíba, Santíssimo, Campo Grande, Guaratiba, Pedra de Guaratiba e Senador Vasconcelos, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009 e suas alterações posteriores, na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 8o andar - Auditório Meri Baran, Cidade Nova, nesta cidade, no dia e hora estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 18 de março de 2021, dá-se início às 10:24 (dez horas e vinte e quatro minutos) à Sessão Pública para credenciamento, recebimento dos envelopes e abertura dos **PROGRAMAS DE TRABALHO - ENVELOPE "A"**. Manifestaram interesse na celebração do Contrato de Gestão, na forma do inciso II, § 4º, do artigo 5º, da Lei n.º 5.026/2009, as Organizações Sociais abaixo, que estavam presentes à sessão:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP	33.927.377/0001-40
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	05.696.218/0001-46
VIVA RIO	00.343.941/0001-28

Em seguida, foi realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO a conferência dos documentos exigidos no item 9.8. do Edital relativo às CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, na seguinte ordem: 1) CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP; 2) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS; 3) VIVA RIO (cabe ressaltar que, não obstante a publicação no Diário Oficial do dia 10 de dezembro de 2020, da Resolução SMS nº 4.613 de 09 de dezembro de 2020, que desqualificou como Organização Social no Município do Rio de Janeiro a entidade Viva Rio, a mesma encontra-se amparada por decisão judicial proferida em 11 de dezembro de 2020, pela M.M. *Dra. Juíza Mirela Erbi*, nos autos do processo nº 0173344-53.2019.8.19.0001, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em que se deferiu a tutela de urgência e determinou a suspensão dos efeitos da decisão proferida pelo Município do Rio de Janeiro no processo de desqualificação, situação que autoriza a entidade a participar do Certame - Despacho PG/PADM/CG/001/2021/ZT, de 06 de janeiro de 2021, proferido nos autos do processo nº 09/001.836/2019). Todas as entidades apresentaram os documentos exigidos. Ato contínuo, procedeu-se à etapa de CREDENCIAMENTO, para fins de atendimento do item 10.2 do Edital, quando a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO iniciou o recebimento e análise dos documentos, na seguinte ordem: 1) CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP; 2) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS; 3) VIVA RIO, sendo certo que todas apresentaram a documentação exigida no Edital, ficando credenciados os representantes abaixo identificados:

	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
1	CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP	Fabiola Oliveira Reboças	117726018	IFP/RJ
2	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	Alexandre Santos Souza	119411585	IFP/RJ
3	VIVA RIO	Pablo Siqueira dos Santos Souza	141.641	OAB/RJ

Em seguida, iniciou-se o recebimento dos envelopes denominados ENVELOPE "A" e ENVELOPE "B". Após a verificação de que todos se encontravam lacrados e identificados, iniciou-se a abertura dos ENVELOPES "A", na seguinte ordem: 1) CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP; 2) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS; 3) VIVA RIO, tendo sido a documentação rubricada por todos os representantes das entidades e membros da COMISSÃO ESPECIAL DA SELEÇÃO presentes. Os Envelopes "B", devidamente lacrados e com as respectivas partes externas rubricadas por todos os presentes, ficaram em poder da Comissão. Posteriormente, a Comissão franqueou a palavra aos representantes das OSS para, querendo, fazer constar em ata qualquer observação que julgue necessário, tendo o representante da entidade **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP** dito que "analisando a proposta financeira apresentada pela OSS VIVA RIO, constatei que foi incluída uma rubrica para ações de incremento. Assim, a proposta apresentada difere do modelo previsto no Anexo do Edital, eis que foi incluído rubrica que não existia no modelo proposto, violando o Item 11.2.5 do Edital. Importante ressaltar que no âmbito do Chamamento Público n. 005/2021 a entidade FIOTEC foi desclassificada pelo mesmo motivo, qual seja, a inclusão de rubrica não prevista no modelo proposto no Edital." Acrescentou ainda que "nos termos do Decreto n. 48.521, cada Organização Social só pode ter três contatos de gestão de Equipes de Saúde da Família. O Edital em seu Item 15.3 possui previsão idêntica. A OSS VIVA RIO sagrou-se vencedora dos chamamentos 002/2021 (AP2.2.), 006/2021 (AP 3.1 e UPA Alemão) e 005/2021 (AP3.1 e UPA Manguinhos). Todos os certames já foram homologados e dois já tiveram seu contrato assinado. Sendo assim, por ter vencido três chamamentos públicos homologados, a VIVA RIO não pode celebrar novo contrato de gestão com o Município do Rio de Janeiro. Ainda com relação à OSS VIVA RIO, constatei a existência de páginas sem numeração e sem rubrica, especialmente